

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **LUIS CARLOS MARTINEZ MUIÑOZ**, inscrito no CPF sob o nº 852.065.635-87 e RG: 01109731-00, com endereço San Pedro de Sardoma, Outeiro, 36, C.P. 36214 no município de Vigo, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. Jelison Alves Mota, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 03.181.255-44, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 508.604.965-20, residente e domiciliado na Rua general Argolo, nº 31, Bairro Sacramento, Santo Amaro, Bahia, CEP: 44.200-000, conforme procuração anexada no processo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 317926/2021 e Dispensa de Licitação 091/2021, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**OBJETO DO ADITIVO: CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021**, destinado à Locação do Imóvel situado à Rua do imperador, Nº 49, Bairro - Centro - Santo Amaro - Bahia, CEP 44.200-000, com vista a atender as necessidades da Secretaria das Mulheres, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 091/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **8,73%** conforme índice de reajuste anual **IPCA** de acordo parágrafo único da **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE** do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato 141/2021 da **Dispensa de Licitação nº 091/2021**.

**Valor do Contrato: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

**Valor do reajuste IPCA em 8,73%: R\$ 2.095,20 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).**

**Valor Anual do Contrato reajustado passa a ser de: R\$ 26.095,20 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.174,60 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 01 de outubro de 2022.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*